

NOTA TÉCNICA Nº 10/2024/COAPP/SAS Documento nº 02500.038505/2024-17

Brasília, 11 de julho de 2024.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Saneamento Básico Assunto: Resultado da certificação do 1º período do 3º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2023 no estado de Alagoas

Referência: Processo nº 02501.002484/2023-19; Termo de Contrato nº 027/2023/ANA-PROGESTÃO III

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução e apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 3º ciclo do Progestão no estado de Alagoas.

Do TERMO DE CONTRATO nº 027/2023/ANA - PROGESTÃO III assinado com a SEMARH/AL

- 2. O Termo de Contrato nº 027/2023/ANA Progestão III, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH/AL), prevê o cumprimento de sete metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 32 variáveis de gestão, além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em quatro variáveis críticas, a saber: Organização institucional do sistema de gestão; Comunicação social e difusão de informações; Sistema de informações; Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; e Fiscalização, sendo previsto a aplicação de R\$ 700 mil por ano, entre o período de 2024 a 2027.
- 3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: (i) Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e (ii) Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 350 mil, sendo o mínimo de R\$ 100 mil para a tipologia C. Neste intervalo, a metade do valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela. Isto significa que para receber R\$ 350 mil, o estado deve investir valor igual ou maior que R\$ 700 mil.





Do 1º período do 3º ciclo referente ao ano de 2023

- 4. No 1º período do 3º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa (metas I.1 a I.7) e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Quadro de Metas, contendo os Anexos III (Metas de Cooperação Federativa), IV (Metas de Gestão de Recursos Hídricos) e V (Metas de Investimentos), integrantes do Termo de Contrato em referência. A aprovação do quadro de metas se refere às metas estaduais II.1 (definição das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual) e II.6 (definição das Metas de Investimentos).
- 5. O Formulário de Autoavaliação 2023, comprovando o alcance das metas de gerenciamento de recursos hídricos e aprovado pelo CERH, não tem impacto financeiro no 1º período de avaliação. Neste 1º período de avaliação, caso a entidade coordenadora do programa declare desembolso inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo programa até o final do segundo ciclo, o valor da parcela será definido após aplicação da redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7 (Anexo III). Além disso, o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão deve ser aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos por meio de Resolução ou Deliberação e os desembolsos anuais devem ser apresentados a este Conselho para conhecimento e avaliação.
- 6. No Anexo I do Termo de Contrato nº 027/2023/ANA PROGESTÃO III está descrito o processo de certificação das metas e da determinação do valor das parcelas.

Informes Progestão e eventos de acompanhamento

- 7. Em junho de 2023 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 04/2023 detalhando os critérios de avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que estavam no 1º Período do 3º Ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2024, do Relatório Progestão 2023 e, em agosto/2023, foi publicado o Informe Progestão no 05-B/2023 com orientações sobre o atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em decorrência do incidente cibernético que deixou os sistemas da ANA indisponíveis, os prazos para atendimento das metas foram prorrogados por meio do Comunicado Progestão, de 12 de dezembro de 2023. Assim, o prazo para envio do relatório passou a ser até 30/04/2024.
- 8. O Informe Progestão nº 06-C, de 2 de agosto de 2023, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.
- 9. Visando complementar orientações sobre o atendimento das metas I.1 e I.3, foram publicados os Informes Complementares 01 e 02, em outubro e dezembro/2023, respectivamente. Tais informes orientaram sobre a elaboração do Plano Tecnológico, critério IV da meta I.1, e sobre o formato dos dados para a meta I.3.
- 10. Nos dias 13/03/2023 foi realizada a Oficina de Introdução ao 3º Ciclo do Progestão em Maceió, na qual foi apresentada as regras do 3º ciclo e o novo quadro de metas. Neste evento participaram servidores e colaboradores da SEMARH/AL e da ANA, bem como





representantes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), cujo registro encontra-se na Ajuda Memória nº 9/2023/COAPP/SAS (Doc. nº 013593/2023).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

- 11. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMARH encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº E: 207/2024/SEMARH (Doc. nº 022215/2024), o Relatório Progestão 2023 3º Ciclo contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2023.
- 12. O Relatório Progestão 2023 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais UORGs da ANA para avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado de Alagoas, exercício 2023.

Metas de cooperação federativa	JORG esponsável		Il)ocumento de reterencia	Situação de atendimento	
I.1. Integração de dados		50%	Parecer Técnico nº 26/2024/COINT/SRE (Doc nº 035790/2024)	32,86%	
de usuários de recursos hídricos	COSUB/SPP	50%	Nota Técnica nº 18/2024/COSUB/SIP (Doc. nº 030754/2024)	45,02%	
I.2. Capacitação em recursos hídricos	CCAPS/SAS	100%	Nota Técnica nº 16/2024/CCAPS/SAS (Doc. nº 029475/2024)	65%	
I.3. Contribuição para difusão do conhecimento	CCOGI/SHE	100%	Nota Técnica nº 2/2024/CCOGI/SHE (Doc. nº 028009/2024)	100%	
l.4. Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	COART/SOE	100%	Nota Técnica nº 24/2024/COART/SOE (Doc. nº 026187/2024)	100%	
seguranca de harragens	COSEB/SRB ∈ COFIS/SFI	100%	Nota Técnica Conjunta nº 2/2024/SRB/SFI (Doc. nº 029126/2024)	50%	
Meta I.6. Monitoramento hidrológico		100%	Nota Técnica n° 30/2014/SGH Doc. N° 037220/2024	100%	
Meta I.7. Fiscalização de usos de recursos hídricos	COFIU/SFI	100%	Parecer Técnico nº 11/2024/COFIU/SFI (Doc. nº 029090/2024)	100%	

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SFI: Superintendência de Fiscalização.

- 13. O estado de Alagoas atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.
- 14. Com relação à meta I.1, a área certificadora atestou que os quantitativos apresentados e as operações relativas à inserção e correção de dados, descritos no Relatório Progestão 2023 Alagoas, encaminhado pela SEMARH, estão de acordo com o contido na base de dados do CNARH. No entanto, tiveram uma redução na pontuação no Item I pois o número de usuários inseridos no CNARH que foram regularizados (218) diferiu do número de usuários regularizados pelo estado em 2023 (257). O estado de Alagoas não enviou a planilha de consistência superficial (Item III-A) no prazo estabelecido, sofrendo penalidades. Em relação ao





Item IV, a área avaliou que o Plano Tecnológico encaminhado não se configurou como um documento de planejamento, ou seja, não apresentou proposta estruturada de etapas e ações à consecução do objeto de integração, e dessa forma, foi avaliado somente pela caracterização da situação atual.

- 15. Na meta I.2, a área certificadora observou que o estado não atendeu em sua plenitude a meta acordada. Constatou-se que as orientações da ANA para a elaboração do plano não foram consideradas e o período referente ao plano deveria ter sido atualizado uma vez que o encaminhado foi de 2022 a 2025. A deliberação aprovando o plano de capacitação pelo CERH foi encaminhada, no entanto, os documentos aprovados não estão adequados e foram penalizados em 50% também neste item. Quanto a programação anual diversas observações foram feitas que deverão ser incorporadas pelo estado para as próximas certificações.
- 16. Com relação à meta I.5 de atuação para a segurança de barragens, o estado não atendeu em sua plenitude todos os itens da meta. O Item I que diz respeito a melhoria na faixa de completude foi apenas parcialmente realizada, o Item II relacionado à regulamentação da Política Nacional de Segurança de Barragens não foi apresentada. Item III não teve disponibilizado o link para acesso ao Relatório Estadual de Segurança de Barragem, Item IV não foi apresentada a nota técnica com a análise do PAF 2023 e em relação ao Item V não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização de 2023.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

- 17. Por meio do Ofício nº E:208/2024/SEMARH (Doc. nº 022228/2024), a SEMARH/AL encaminhou o Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais 2023 3º Ciclo, referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2023, a Planilha de Aplicação de Recursos e o Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos do Progestão aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e solicitou o repasse da 1º parcela do Progestão referente à certificação do alcance das metas no ano 2023.
- 18. No referido Ofício também foram encaminhadas a Resolução N° 01/2024 do CERH/AL, que aprovou o Formulário de Autoavaliação 2023, a Planilha de Aplicação (Desembolsos) de Recursos, e o Plano Plurianual de Aplicação de Recursos.
- 19. O quadro a seguir mostra a autoavaliação realizada referente ao ano 2023. Apesar de não ter impacto financeiro no cálculo do valor da parcela, verifica-se que na autoavaliação realizada o estado não alcançou algumas das metas propostas como a variável 1.6 Agência de Águas ou de Bacias ou Similares; 2.5 Planos de Bacias Hidrográficas e 2.6 Enquadramento; a variável 3.1 Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH); bem como a variável 4.3 Cobrança e variável 4.8 Alocação Negociada de Água. Cabe alertar sobre a variável 3.1, de atendimento obrigatório em todos os anos do programa, cuja meta deve entrar nas preocupações do estado de forma a evitar perdas financeiras. Além disso, percebe-se alguns outros desafios a enfrentar em relação às variáveis de gestão de recursos hídricos em âmbito estadual.





					Alagoas - Tipologia C					
METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Peso Metas Autoavaliação						
			IMPRILIFO	resu	IVICLAS	2023	2024	2025	2026	202
	1.1	Organização Institucional	5		4	4				
	1.2	Gestão de Processos	3		3	3				
	1.3	Arcabouço Legal	4		4	4				
METAII.2 - Variáveis	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5				
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4	5	4	4				
Legais, Institucionais e de	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Smilares	5		3	2				
Articulação Social	1.7				3	3				
Aruculação Social	1.8	Capacitação em recursos hídricos	5		4	4				
	1.9				3	3				
		Soma Meta II.2	38		33	32	0	0	0	0
		Valor percentual (%)			87%	97%	0%	0%	0%	0%
	21	Balanço hídrico	4		3	4				
	22	Divisão Hidrográfica	4		4	4				
	23	Planejamento Estratégico	4		2	4				
METAII.3 - Variáveis	24	The state of the s		5	4	4				
	25	Planos de Bacia Hidrográfica	5 5		4	2				
de Planejamento	26	Enquadramento de corpos d'água			4	2				
	27	Estudos especiais de gestão	4		3	3				
		Soma Meta II.3	31		24	23	0	0	0	0
		Valor percentual (%)			77%	96%	0%	0%	0%	0%
	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	5		3	1				
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	3		3	3				
	3.3	Monitoramento Hidrológico	4		3	4				
METAII.4 - Variáveis	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4	۱.,	3	3				
de Informação e	3.5	Sstema de Informações	4 10 4 3		3	3				
-	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação			3	3				
Suporte	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão			3	3				
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		4	4				
		Soma Meta II.4	31		25	24	0	0	0	0
		Valor percentual (%)			81%	96%	0%	0%	0%	0%
	4.1	Outorga de Direito de Uso	4		4	4				
	4.2	Fiscalização	4		4	4				
METAII.5 - Variáveis	4.3				3	2				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Cestão	4	۱ ـ	3	3				
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3	5	3	3				
Operacionais	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4				
-	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		3	3				
	4.8	Alocação negociada da água	5		3	1				
		Soma Meta II.5	33		27	24	0	0	0	0
		Valor percentual (%)		1	82%	89%	0%	0%	0%	0%

Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação

Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação

Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias

Variável não avaliada

Do Fator de Redução (FR)

- 20. No 1º período de avaliação, o estado de Alagoas declarou, por meio do Ofício OG n° 75/23.01.1, de 30 de maio de 2023 (Doc. nº 031673/2023), assinado pelo Governador do Estado, que desembolsou até 31 de dezembro de 2022 o valor de R\$ 7.268.467,00, correspondendo a 87,4% do valor acumulado. Logo o percentual declarado está acima de 50%, sendo assim não será aplicada a redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas 1.1 a 1.7.
- 21. A tabela a seguir apresenta um demonstrativo dos desembolsos realizados pelo estado em 2022 e 2023 com base na informação enviada como anexo ao Relatório Progestão e





informações complementares enviadas em 2023 por solicitação da ANA, em função de que estado nesse ano estava sem contrato.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO								
Instituição: SECRETARIA DEMEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/AL								
ID	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	Valor (R\$)					
ם ו	DISCRIVINAÇÃO DAS DESFESAS	2022	2023					
6	Contratação de pessoal	910.425,00	704.157,50					
6.1	Contratação de bolsistas Programa FAPEAL		704.157,50					
6.2	Bolsistas e estagiários	910.425,00						
14	Outras despesas	58.570,00	8.052,50					
14.1	Complemento de bolsistas Programa FAPEALjulho 2023		3.517,50					
14.2	Complemento de bolsistas Programa FAPEALjunho 2023		3.767,50					
14.3	Complemento de bolsistas Programa FAPEALmarço 2023		767,50					
14.4	Associação Gestora do Canal adutor do sertão alagoano	20.000,00						
14.5	Centro Analítico LTDA EPP - Análises do Qualiágua	38.570,00						
TOTAL DE D	DESPESAS	968.995,00	712.210,00					
ID	DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	2022	2023					
1	Saldo dos recursos do ano anterior	985962,63	1.043.547,87					
2	Parcel a Progestão recebida no ano	931897,6	0					
3	Rendimentos ao final do ano	94682,64	75423,99					
4	Devoluções e/ou restituições		0					
TOTAL DAS	RECEITAS	2.012.542,87	1.118.971,86					
SALDO PRO	DGESTÃO	1.043.547,87	406.761,86					
PERCENTU	PERCENTUAL DE DESEMBOLSO NO ANO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO 48% 64%							

- 22. Observa-se que o desembolso se concentrou exclusivamente na contratação de pessoal para a realização das ações da SEMARH-AL. Esta é uma situação preocupante e cabe aos gestores de alto nível buscar a consecução de concursos públicos visando ampliar o quadro de servidores para atuar na gestão dos recursos hídricos na SEMARH. Durante 10 anos, prazo do 1º e 2º Ciclos, o estado vem utilizando os recursos do programa para suprir a necessidade de pessoas. É uma situação precária, uma vez que o Progestão é temporário e a atuação em recursos hídricos deve ser permanente, principalmente em um estado que sofre com cheias e com escassez hídrica.
- 23. A tabela a seguir mostra o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão aprovado pelo CERH/AL. Observa-se que o estado priorizou a aplicação de recursos na contratação de pessoal demonstrando, novamente, a preocupação com seu quadro de pessoal. Entende-se que nesses próximos 4 anos restantes do 3º Ciclo, sejam envidados esforços por parte da SEMARH/AL para contratação de servidores efetivos visando cumprir com suas atribuições institucionais e implementar a política de recursos hídricos.





PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3° CICLO - TABELA RESUMO								
Instituição:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/AL	UF:[AL Prazo:		2024 a 2028		
ID	Discriminação das Despesas (em R\$)	2024	2025	2026	2027	2028		
1	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4	Material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5	Despesas com imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
6	Contratação de pessoal	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00		
7	Serviços de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
8	Serviços de comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
10	Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00		
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
13	Despesas com monitoramento da qualidade da água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
14	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVISÃO D	DAS DESPESAS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00		
Discriminaçã	ão das Receitas (em R\$)	2024	2025	2026	2027	2028		
Saldo Proges	stão ano anterior	406.761,86	406.761,86	406.761,86	406.761,86	406.761,86		
Previsão da p	parcela Progestão a ser transferida no ano	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00		
PREVISÃO D	DAS RECEITAS	1.806.761,86	1.806.761,86	1.806.761,86	1.806.761,86	1.806.761,86		
PREVISÃO D	DO SALDO PROGESTÃO	406.761,86	406.761,86	406.761,86	406.761,86	406.761,86		
PREVISÃO D	DO PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO	77,5%	77,5%	77,5%	77,5%	77,5%		

Da solicitação da parcela

24. Neste 3º Ciclo do programa a solicitação de liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, é realizada por meio do ofício que encaminha os formulários de autoavaliação e a autodeclaração e demais documentos que dependem da apreciação pelo CERH, conforme consta no Ofício nº E:208/2024/SEMARH (Doc. nº 022228/2024).

Conclusões e recomendações

- 25. Recomenda-se à SEMARH que nesses próximos 4 anos de implementação do 3º Ciclo do Progestão sejam envidados esforços para a contratação de pessoal efetivo de forma a atuar na gestão de recursos hídricos do estado.
- Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação do Quadro de Metas do 3º Ciclo do Progestão, bem como desembolsos realizados acima de 50%, conforme declarado no Ofício de adesão ao 3º Ciclo do Progestão encaminhado pelo Governador do Estado, a SEMARH/AL obteve nota final de 92,5% e faz jus à transferência de recursos no valor de R\$ 1.295.022,40 (Um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, vinte e dois reais e quarenta centavos), de acordo com o detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da Secretaria, prevista na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato em referência.





27. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMARH/AL, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ELMAR ANDRADE DE CASTRO
Gestora do Termo de Contrato nº 027/2023/ANA – PROGESTÃO III
Portaria nº 90, de 15 de fevereiro de 2024

De acordo. Ao Superintendente da SAS para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMARH/AL para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico





ANEXO I

	Progestão - Determ	inacão d	do valor da parcela a ser paga ao estado							
- / 1			Elmar Andrade de Castro		PROGESTÃO					
Período	Estado:	AL								
1	TIPOLOGIA	C		Programa de Consolidação do Pacto						
			OM PREENCHIMENTO AZUL	Nacional pela Gestão das Águas						
	EDITAR APENAS CEL	ULAS C			Período 1 - 2º Ciclo					
		ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)			
		1.1.1	Disponibilização e consistência das bases cadastrais de usuários da água	3,5	variaver Availada.	0,33	2,3002			
		1.1.2	Complementação e consistência de dados adicionais sobre poços	3,5	SIM	0,45	3,1514			
I Meta	s de Cooperação	1.1.2	Capacitação em recursos hídricos	7	SIM	0,65	4,55			
Federativa (Anexo III)		1.3	Contribuição para difusão do conhecimento	8	SIM	1,00	8			
		1.4	Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	7	SIM	1,00	7			
		1.5	Atuação para segurança de barragens	7	SIM	0,50	3,5			
		1.6	Monitoramento hidrológico	7	SIM	1,00	7			
		1.7	Fiscalização de usos de recursos hídricos	7	SIM	1,00	7			
		1.7	Metas/Variáveis	Pesos (%)		mi Mi	Mi*Pi (%)			
		1.1	Organização institucional do sistema de gestão	1 0303 (70)	SIM	1	1411 11 (70)			
		1.2	Gestão de processos		SIM	1				
		1.3	Arcabouço legal		SIM	1				
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)		SIM	1				
	II.2 Legais,	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	5	SIM	1				
	institucionais e de	1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares	5	SIM	0 1	5			
	Articulação Social	1.7	Comunicação social e difusão de informações		SIM	1				
		1.8	Capacitação		SIM	1				
		1.9	Articulação com setores usuários e transversais		SIM	1				
		1.5	Smi Bloco II.2		MÍNIMO: 6	8				
		2.1	Balanço hídrico		SIM	1				
		2.1	Divisão hidrográfica	5	SIM	1				
		2.3	Planejamento estratégico		SIM	1				
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH)		SIM	1				
	II.3 Planejamento	2.5	Planos de Bacias Hidrográficas	,	SIM	0 1	5			
		2.6	Enquadramento dos corpos d'água		SIM	0				
		2.7	Estudos especiais de gestão		SIM	1				
		2.7	Smi Bloco II.3		MÍNIMO: 4	5				
	II.4 Informação e	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	10	SIM	0				
II. Metas		3.2	Cadastro de usuários, usos e interferências		SIM	1				
Estaduais		3.3	Monitoramento hidrológico		SIM	1				
		3.4	Monitoramento de qualidade de água		SIM	1				
		3.5	Sistema de informações		SIM	1 0	10			
	suporte	3.6	Pesquisa, desenvolvimento e inovação		SIM	1				
		3.7	Modelos e/ou sistemas de suporte à decisão		SIM	1				
		3.8	Gestão de eventos críticos		SIM	1				
			∑mi Bloco II.4		MÍNIMO: 5	0				
		4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos		SIM	1				
		4.2	Fiscalização do uso dos recursos hídricos		SIM	1				
		4.3	Cobrança pelo usos dos recursos hídricos		SIM	0				
	II.5 Operacional	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão	_	SIM	1				
		4.5	Infraestrutura hídrica	5	SIM	1 1	5			
		4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)		SIM	1				
		4.7	Programas e projetos indutores		SIM	1				
		4.8	Alocação negociada da água		SIM	0				
			Σmi Bloco II.5		MÍNIMO: 2	6				
	II.1 e II.6		Metas/Variáveis	Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)			
	Aprovação do		Ounder de mater encounde male CERN		-:		F0.			
	Quadro de Metas	1	Quadro de metas aprovado pelo CERH	50	sim	1	50			
			esembolso ou empenho foi inferior a 50% do total de recursos transferidos		Pprogestão (%) Pmax (%)		92,5016			
		Desem					100			
Fator de Redução (FR)		pelo P	elo Programa até o final do segundo ciclo?		Ano de Exercício		2023			
					Vmax (R\$)		1.400.000,00			
			Fator de Redução	0	Vparo	ela (R\$)	1.295.022,40			
m _i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)										

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)

P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

 $P_{progestão}$: percentual de atendimento (entre 0 e 100%) $V_{máx}$: valor máximo da parcela (R\$ 1,4 milhão)

V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)

